



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria/Reitoria/Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital de chamada pública para seleção de servidores para atuação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), a qual será constituída em conformidade com o que dispõem o Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, e a Portaria IFPE nº 1.260, de 28 de dezembro de 2021.

## 1 DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste Edital a chamada pública para a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), em conformidade com o Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, e a Portaria IFPE nº 1.260, de 28 de dezembro de 2021.

1.2 A Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional (Prodin) ficará responsável pela coordenação da presente chamada pública, mantendo a guarda dos dados, registros e documentos devidamente instruídos no Processo Administrativo SEI nº 23294.017613/2022-65.

1.3 Fica instituído o período de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação deste Edital para a realização dos procedimentos de indicação da CPAD do IFPE.

## 2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se este ato pela [Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991](#), que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências; pelo [Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019](#), que institui a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal, dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), as Subcomissões de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal (SubSIGA) e o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e dá outras providências; e pela [Portaria IFPE nº 1.260, de 28 de dezembro de 2021](#), que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do IFPE.

## 3 DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO DA CPAD

3.1 A CPAD terá a seguinte composição por segmento de representação:

- a) 2 (dois) servidores arquivistas, indicados pela Prodin, para atuarem como presidente e vice-presidente;
- b) 1 (um/a) servidor/a técnico/a em arquivo e seu/sua suplente, indicados/as pela Prodin;
- c) 2 (dois) servidores candidatos representantes das Diretorias de Ensino e das Secretarias de Registro Escolar ou unidades equivalentes e seus respectivos suplentes;
- d) 2 (dois) servidores candidatos representantes das Diretorias de Administração e Planejamento ou unidades equivalentes e seus respectivos suplentes;
- e) 1 (um/a) servidor/a candidato/a com formação na área de História, Ciências Sociais ou Sociologia e seu/sua suplente;

f) 2 (dois) servidores representantes do Centro de História, Memória e Documentação (CHMD), do Campus Recife, e seus respectivos suplentes; e

g) 1 (um/a) servidor/a representante da Diretoria de Coordenação de Gestão Acadêmica (DCGA), da Pró-Reitoria de Ensino.

3.2 O mandato dos membros da CPAD será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

#### 4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção se dará mediante análise de formulário, disponibilizado pelo link <https://forms.gle/RMfv9VWXNf1DgYCK6>, no qual o/a servidor/a informará os dados solicitados e anexará os documentos comprobatórios e o Termo de Anuência disponibilizado no [Anexo](#) deste Edital.

4.2 Caso o número de candidatos inscritos seja maior que o número de vagas, terá preferência o/a candidato/a que tiver, na seguinte ordem:

4.3 Não havendo inscrições suficientes para preenchimento das vagas, serão solicitadas às Direções-gerais dos campi as indicações relativas ao item 3.1, subitens c, d e e, para compor a comissão.

a) maior tempo de atuação na área correlata; ou

b) maior tempo de serviço no IFPE.

#### 5 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA E HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	4 de novembro de 2022	Site do IFPE
Período de inscrição	Das 8h do dia 7 de novembro de 2022 às 23h55 do dia 22 de novembro de 2022	cpad@reitoria.ifpe.edu.br
Homologação das inscrições	24 de novembro de 2022	Site do IFPE
Divulgação do resultado final	26 de novembro de 2022	Site do IFPE

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As competências da CPAD estão estabelecidas no art. 2º da Portaria IFPE nº 1.260, de 28 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Souza de Andrade, Pró-reitor(a) de Integração e Desenvolvimento Institucional**, em 31/10/2022, às 14:57, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0382463** e o código CRC **79F46645**.